



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/89.

Conceda licença ao Prefeito Municipal para ausen-
tar-se do Município, para fins de tratamento de
saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA -
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU,
RAIMUNDO FERNANDO FERNANDES, VEREADOR PRESIDENTE,

PROTUBO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Fica concedida ao Sr. Prefeito Municipal,
Dr. FERNANDO IZUEL ALVES REIS, (trinta) di-
as de licença para tratamento de saúde, com di-
reito a perceber verba de representação e subsí-
dio, com base nos artigos 85, 75 inciso I da Lei
Orgânica nº 07 de 20 de novembro de 1985, à
partir de 20 de junho de 1989.

Artigo 2º) - Este Decreto terá validade a partir da data
de sua publicação, revogando-se as disposi-
ções em contrário.

Sala das Sessões - Câmara Municipal de Aquidauana - Estado de
Mato Grosso do Sul, Em, 20 de junho de 1989.

Vereador: RAIMUNDO FERNANDO FERNANDES

- Presidente -